



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

**3º TERMO ADITIVO (ALTERAÇÃO DE
RAZÃO SOCIAL) QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE BARRINHA E A EMPRESA
NOVA ESTRE LTDA.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022, (dois mil e vinte e dois) o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NOVA ESTRE LTDA** com sede na cidade de Jardinópolis/SP, na Estrada Municipal Jardinópolis s/n – Sales de Oliveira - Anexo II, Sitio Santo Alexandre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.556.415/0001-08, neste ato legalmente representada por procuração pelo Sr. **DIEGO OLIVEIRA DA RESSURREIÇÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob nº 36.054 e inscrito no CPF/MF sob nº 030.723.655/20; e o Sr. **ANTONIO CARLOS LEONEL DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da cédula de identidade RG nº 7.774.170-4 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 032.478.949-18; ambos com endereço profissional na cidade de São Paulo/SP, na Rua do Rocio, N° 220, Conjunto 22, Edifício Atrium, 2º Andar, Vila Olímpia, CEP: 04.552-903, daqui por diante denominada simplesmente “Contratada”, na presença de duas testemunhas no final assinadas, resolvem alterar o Contrato Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Por meio do Pregão Presencial nº 029/2019, Processo Licitatório de nº 030/2019, nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 030/2019, dele decorrente, o Poder Executivo contratou a “Contratada” para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO (SE NECESSÁRIO), TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE GERADOS NO MUNICÍPIO**, por um período correspondente a 12 (doze) meses.

Conforme autorizado pelo edital de licitação e pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, o referido contrato foi prorrogado por iguais e sucessivos períodos, encontrando-se na sua 2ª prorrogação, cujo prazo ficou compreendido de **07/05/2021** até a data de **07/05/2022**.

Não obstante, a empresa **NGA JARDINÓPOLIS – NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ/MF sob nº 10.556.415/0001-08**, informa que na data de 04/11/21, alterou a sua razão social para **NOVA ESTRE LTDA, conforme 16ª Alteração do Contrato Social**, situação essa que não causará qualquer prejuízo para o efetivo cumprimento das obrigações contratuais até seus posteriores termos, estando mantidas todas as condições técnicas e econômicas para a prestação dos serviços.

Logo, considerando sobretudo que a operação em apreço implica tão somente em reorganização societária, e na condição de sucessora universal, requereu a assunção de todos os direitos e obrigações estabelecidos no contrato administrativo nº 030/2019.

Com efeito, e conforme justificado em parecer jurídico exarado, a referida alteração está em plena consonância à legislação correlata e visa dar pleno atendimento ao interesse público.

Ocorre que o contrato não pode sofrer solução de continuidade, haja vista revelar-se essencialíssimo, não podendo ser interrompido, sob pena de causar enormes prejuízos à municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

Provocada a alteração e prorrogação pela origem, mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento, resultando na sua lavratura, a qual tem como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

Com fundamento na documentação acostada nos autos e na manifestação do órgão Jurídico do Município, resolvem as partes:

- a) Dar continuidade ao 2º Termo de Aditamento do Contrato Administrativo nº 030/2019, cujo prazo de vigência se esgotará em 07/05/2022;

- b) Com efeito, nesta oportunidade fica alterada a Razão Social da Contratada (NGA JARDINÓPOLIS – NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA – contrato original e; 1º até 2º Termo Aditivo) para a empresa NOVA ESTRE LTDA – CNPJ Nº 10.556.415/0001-08, a qual assume a posição de contratada, restando incólumes todos os direitos e obrigações oriundos da avença.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Em razão do presente aditamento e alteração contratual, deverá o setor de contabilidade empenhar os saldos orçamentários referente à avença em nome da empresa **NOVA ESTRE LTDA – CNPJ Nº 10.556.415/0001-08.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 029/2019 e respectivo 2º Termo de Aditamento, não alteradas pelo presente apostilamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Barrinha/SP, 29 de abril de 2022.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal
"CONTRATANTE"

NOVA ESTRE LTDA

p/p DIEGO OLIVEIRA DA RESSURREIÇÃO
"Contratada"

NOVA ESTRE LTDA

p/p ANTONIO CARLOS LEONEL DE CARVALHO
"Contratada"

Testemunhas:
